**EDITAL Nº 09/2023**

**ABRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA DE FARMACÊUTICO.**

 O Município de Paulo Bento, Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado para Farmacêutico** para monitorar atuar da farmácia da Unidade Básica de Saúde do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.073 de 26 de julho de 2023, para o preenchimento do cargo abaixo relacionado:

**1) FARMACÊUTICO:**

**Número de vagas: Carga Horária: Vencimento Básico:**

 01 40 h/s R$ 6.148,12

**2) Critérios a serem avaliados para Farmacêutico:**

**a)** Instrução: Nível Superior e Registro no Órgão Competente - Conselho Regional de Farmácia;

**b)** Idade: mínima de 18 anos;

**3) Período, Local e Horário das Inscrições:**

De 21 de agosto a 25 de agosto de 2023, no horário das 8h às 11h e das 13:30h às 16h30min junto à Prefeitura Municipal de Paulo Bento/RS, no Setor de Recursos Humanos.

**4**) **Documentos a serem apresentados e entregues no ato da Inscrição para Farmacêutico[[1]](#footnote-1):**

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
4.1 Cédula de Identidade;

4.2 CPF;

4.3 Título de Eleitor com comprovante da última eleição;

4.4 Certificado do Ensino Superior completo em Farmácia;

4.5 Registro no Órgão Competente - Conselho Regional de Farmácia;

4.6 Pós Graduação completa na área de Saúde.

**5)** **Homologação das inscrições e prazo para recurso:**

**5.1** A homologação das inscrições será no dia 28 de agosto de 2023. O prazo para recurso do indeferimento das inscrições será nos dias 29 e 30 de agosto de 2023, no horário das 8h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h.

**6) Avaliação e Sorteio Público:**

A avaliação dos documentos previstos no ANEXO I do referido Edital será realizada por uma Comissão Examinadora nomeada pelo Prefeito Municipal pela Portaria nº 154/2023.

Em caso de haver empate na pontuação dos inscritos (as) será realizado Sorteio Público.

**Dia 1º/09/2023 às 08:30 horas.**

Junto a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

Avenida Irmãs Consolata, 189 – Centro – Paulo Bento/RS.

**7) Resultado provisório e prazo para recurso:**

**7.1** O resultado provisório será divulgado no dia 04 de setembro de 2023. O prazo para interposição de recurso quanto ao resultado provisório será nos dias 05 e 06 de setembro de 2023. O julgamento do mesmo, caso existir será no dia 11 de setembro de 2023.

**8) Resultado Final:**

**8.1** O resultado final será divulgado no dia 12 de setembro de 2023.

**9) Contratação:**

**9.1** A contratação será de natureza administrativa e realizada de acordo com as necessidades do Município, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no artigo 236 da Lei Municipal nº 025/2001.

**10) Prazo de Validade:**

**10.1** A contratação temporária de excepcional interesse público será de seis (06) meses, podendo ser prorrogada por até igual período, ou até cessar a necessidade da contratação, o que ocorrer primeiro.

**10.2** Em caso de cessar a necessidade, o contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, independente de aviso prévio e sem que gere qualquer direito ao contratado.

**11) Disposições Gerais:**

**11.1** O presente edital será publicado no local de costume da Prefeitura Municipal de Paulo Bento, bem como disponibilizado no endereço eletrônico [www.paulobento.rs.gov.br](http://www.paulobento.rs.gov.br). A condução do Processo Seletivo será dada pela Comissão nomeada pelo Executivo Municipal, através da Portaria nº. 154/2023.

Paulo Bento/RS, 16 de agosto de 2023.

**GABRIEL JEVINSKI**

Prefeito Municipal de Paulo Bento

**Anexo I**

**CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO**

**EDITAL Nº 09/2023**

Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Emergencial **de Farmacêutico.**

Documentação:

**Pontuação:**

- Certificado do Ensino Superior completo em Farmácia....................05 pontos;

- Pós Graduação completa na área de Saúde.....................................05 pontos;

Paulo Bento/RS, 16 de agosto de 2023.

**GABRIEL JEVINSKI**

Prefeito Municipal de Paulo Bento

**Nº Inscrição**

FICHA DE INSCRIÇÃO

FARMACÊUTICO

LEI MUNICIPAL Nº 2.073/2023

NOME: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CARTEIRA DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

TELEFONE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO:

( )Cédula de Identidade;

( ) CPF;

( ) Título de Eleitor com comprovante da última eleição;

( ) Registro no Órgão Competente - Conselho Regional de Farmácia;

( ) Certificado de Conclusão de Curso Superior em Farmácia;

( ) Pós Graduação completa na área da Saúde.

Paulo Bento/RS,\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato(a)

1. É impreterível que o candidato apresente no ato da inscrição fotocópias dos documentos e certificados dos cursos acompanhados do original, no caso de realizar cópias no âmbito da Prefeitura haverá cobrança de taxa administrativa pertinente ao serviço de reprografia nos termos da lei vigente. [↑](#footnote-ref-1)